



PARECER AO OFÍCIO Nº 0714.2/2019

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Fundação Educacional do Alto Vale do Itajaí (FEDAVI), de Rio do Sul.”

Autor: Fundação Educacional do Alto Vale do Itajaí (FEDAVI).

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

A entidade solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, devido à mudança de sua denominação para Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI).

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 3 de dezembro de 2019 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual recebi sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, constatei cumpridas as exigências do art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015:

Art. 7º A entidade que alterar a sede e/ou a denominação social deve solicitar à Assembleia Legislativa a alteração da lei que a reconheceu de utilidade pública estadual.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata e da alteração do estatuto, registradas em Cartório, a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizadas.

Sendo assim, faz-se necessário apresentar o anteprojeto de lei anexado, visando alterar o item 7 do anexo único da Lei nº 16.733, de 2015, para dar nova denominação à Fundação Educacional do Alto Vale do Itajaí (FEDAVI).



Diante do exposto, voto pela **tramitação** do Ofício nº 0714.2/2019, na forma de projeto de lei, nos termos da proposição anexada.

Sala da Comissão,

Deputado Milton Hobus
Relator



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação da Fundação Educacional de Alto Vale do Itajaí (FEDAVI), para Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI), de Rio do Sul.

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Milton Hobus



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
Rio do Sul		LEI ORIGINAL Nº
.....		
7	Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI)	3.979, de 1967
.....		

”(NR)

Sala das Sessões,

Deputado Milton Hobus



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o presente Projeto de Lei, que visa à alteração do Anexo Único da Lei nº 16.733/2015, em razão da mudança de denominação da entidade, conforme demonstrado nos documentos anexos.

Deputado Milton Hobus